



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 010/2021:** ABRE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 426,00  
(Quatrocentos e vinte e seis reais ), para fins que se  
especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2021 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais ) a saber:

### Dotações Suplementares

#### 020201 - SECRETARIA OPERACIONAL

##### 2.007 - Programa de Gestao Ambiental

3.1.90.13.00 / 24 - Obrigacoes Patronais

426,00

**Total por Ação: 426,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 426,00**

**Total Suplementado: 426,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 020201 - SECRETARIA OPERACIONAL

##### 2.007 - Programa de Gestao Ambiental

3.3.90.14.00 / 24 - Diarias - Civil

426,00

**Total por Ação: 426,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 426,00**

**Total Anulado: 426,00**

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

---

**GABRIELA SOUZA SANTOS**

Secretário(a) Executivo  
CPF : 890.087.585-04

---

**WILSON PAES CARDOSO**

Presidente do Consórcio  
CPF : 054.695.385-91